

DECRETO Nº 3.032, DE 20 DE ABRIL DE 2023
DOE Nº 35.372, DE 20 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA

Altera o Decreto Estadual nº 2.938, de 10 de março de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a” da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.938, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estipulada, para o exercício de 2023, a redução de despesa de custeio, no mínimo, em 10% (dez por cento) em relação aos valores fixados para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta na Lei Estadual nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício